



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 1



ADENDO AO CONTROLE PROCESSUAL	
Nº (NARCLM) 134892/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02410/2001/001/2001	Indexado ao Parecer Técnico Nº 117233/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): AP MAGALHÃES E CIA - MATRIZ / MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES	CNPJ / CPF: 21.027.537/0001-15
Empreendimento (Nome Fantasia) AP MAGALHÃES E CIA - MATRIZ	
Município: IPATINGA	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Código da DN e Parâmetro Atividade. COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO Capacidade de Armazenagem: 90m³	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento Classe 3	
Fase do Empreendimento LOC - LICENCA DE OPERAÇÃO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

3. Introdução:

Adendo ao Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento AP Magalhães e Cia.

4. Discursão:

A empresa interessada, já qualificada, requereu Licença de Operação Corretiva para o seu empreendimento de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados do petróleo e álcool, na zona urbana de Ipatinga/MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 2

Em 08 de maio do corrente ano o presente processo foi levado à apreciação da URC COPAM Leste Mineiro – 18ª Reunião Ordinária. O parecer técnico e controle processual recomendavam o indeferimento da Licença requerida uma vez que o pedido de outorga foi indeferido pela área técnica do IGAM por insuficiência de dados.

O processo foi retirado da pauta da 18ª RO, para que nova análise de novo requerimento de outorga fosse feita pelos técnicos do NARC LM.

O novo processo requerendo a outorga foi devidamente formalizado em 08/05/2006 e instruído com toda a documentação necessária. O Parecer Técnico opinou favoravelmente pela concessão da outorga. A mesma foi concedida com vazão de 3,9 m³/dia, por 02 horas/dia.

Diante do exposto e concessão da outorga requerida, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva** solicitada, com validade de 06 anos, condicionando-a ao cumprimento, das exigências e prazos especificados nos Anexos I e II do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Por derradeiro, ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02 e Decreto 43.905/04. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da licença (em anos)

06 (seis) anos

7. Data / Responsável

Data: 25/05/2006	
Responsável(s) Luciana Sant'Anna Haueisen	Assinatura / Carimbo <i>Luciana Sant'Anna Haueisen</i> MASP 11355740
Superintendente: Alexandre Magrineli dos Reis	Assinatura / Carimbo

Luciana Sant'Anna Haueisen
Consultora Jurídica
OAB/MG 78.514